



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a inscrição dos atletas da CME de Jaborá/SC para a 12ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Vollo.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O primeiro encontro da competição ocorrerá no Município de Água Doce – SC, no dia 24 de janeiro de 2025. O incentivo à prática esportiva é uma medida estratégica que visa promover o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, mas também fortalece os laços comunitários e promove o espírito de equipe.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO MEIO OESTE DE BOCHA - AMOB

Endereço: EST. BOA ESPERANÇA, ÁGUA DOCE/SC

CEP: 89.654-000

CNPJ: 42.265.972/0001-58

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 23 de janeiro de 2025

Carlos Cassiano  
Vice-Prefeito Municipal